03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI 149/2017

"AUTORIZA ATLETAS DE BOLÃO 23 MASCULINO A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO CAMPEONATO 3ª COPA DIAS VELHO, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados os atletas de Bolão 23 Masculino a representarem o Município de Canoinhas no Campeonato 3ª Copa Dias Velho, que será realizado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no período de 15 a 17 de setembro de 2017, os atletas abaixo nominados:

I – Delegação:

a) Jocimar Jubanski

II – Bolão 23 Masculino

a) Jackson Lúcio Wendt
b) Douglas Leimar Wendt
c) Marcelo Erhardt
d) Julio Erhardt
e) Ricardo Erhardt
f) Tiago Erhardt
g) Jailson Alves Ribeiro
h) Tiago Luis Paulo
i) Felipe Eduardo Flenik
j) Gerson Erzinger
k) Wilson Alex Cornelsen Fernandes
l) Jacson Laércio Bechel
m) Walter Ralf Prust
n) Marcos Vinicius Teixeira
o) Tiago Tyszka
p) João Rodrigues

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski.

04
NÚMERO
RUBRICA

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas à hospedagem, refeições e transporte, no período de 15 a 17 de setembro de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme valores a seguir:

I – Hospedagem – R$ 2.240,00
II – Refeição – R$ 2.012,80
III – Transporte – R$ 2.160,00

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao servidor Jocimar Jubanski, a realização de repasse a título de adiantamento, visando atender à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até o limite de R$ 6.412,80 (seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Parágrafo Segundo: Fica o servidor responsável pelo adiantamento obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas como representantes do Município de Canoinhas no Campeonato 3ª Copa Dias Velho, que ocorrerá no período de 15 a 17 de setembro de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear despesas referente à hospedagem, refeição e transporte.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito